

654387	00004	VANESSA APARECIDA FERREIRA	Farmacêutico/Bioquímico
--------	-------	----------------------------	-------------------------

**VERA LUCIA QUADROS**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO II /2022/ Secretaria Municipal Assistência Social - SEMTAS**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
655616	00002	TAUANA CRISTINA SANTANA	Psicólogo

**JANE COSTA SATO**  
Secretária Municipal da Assistência Social

**ALCINO BILAC MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Junior Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**71B332C5

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/SEMETEC/PMT/2022 ERRATA Nº 002**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 003/SEMETEC/PMT/2022, instituída pela Portaria Nº. 095/GP/PMT/2022 no exercício de suas competências, resolve, fazer alteração no Cronograma do Anexo I do Edital.

**Onde se lê:**  
**CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições.	07/07/2022 a 11/07/2022
Data prevista para homologação das inscrições.	14/07/2022
Data prevista para recurso da homologação das inscrições.	15/07/2022
Data prevista para análise do recurso da homologação das inscrições.	18/07/2022 e 19/07/2022
Data prevista para publicação do resultado preliminar.	20/07/2022
Data prevista para recurso dos candidatos do resultado preliminar	21/07/2022
Data prevista para análise dos recursos do resultado preliminar	22/07/2022
Data prevista para publicação da homologação final de classificação dos candidatos.	25/07/2022
Data prevista para início das convocações	28/07/2022

**Lê-se correto:**

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições.	07/07/2022 a 13/07/2022
Data prevista para homologação das inscrições.	18/07/2022
Data prevista para recurso da homologação das inscrições.	19/07/2022
Data prevista para análise do recurso da homologação das inscrições.	20/07/2022 e 21/07/2022
Data prevista para publicação do resultado preliminar.	22/07/2022
Data prevista para recurso dos candidatos do resultado preliminar	25/07/2022
Data prevista para análise dos recursos do resultado preliminar	26/07/2022
Data prevista para publicação da homologação final de classificação dos candidatos.	28/07/2022
Data prevista para início das convocações	01/08/2022

Theobroma – RO, 12 de julho de 2022.

**ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL**  
Presidente

**MÁRCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO**  
Secretária

**EZIO ALMEIDA ELER**  
Membro

**Publicado por:**  
Luiz Firmino dos Santos Xavier  
**Código Identificador:**C0BAB74B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SEMTAS EDITAL Nº 02 DE 2022**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SEMTAS EDITAL Nº 02 DE 2022



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 003/SEMETEC/PMT/2022**

**ERRATA Nº 001**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 003/SEMETEC/PMT/2022, instituída pela Portaria Nº. 095/GP/PMT/2022 no exercício de suas competências, retifica o item 5.7.

**Onde se lê:**

**5.7.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, cópias dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de Escolaridade: Diploma, Histórico de Conclusão, Declaração ou Certificado emitido pelo órgão competente equivalente a função;
- d) Ficha de Inscrição (disponibilizada no ato pela Comissão) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo III deste Edital;
- e) Comprovação dos títulos;
- f) Comprovação de experiência profissional;
- g) Comprovação de endereço;
- h) Carteira do Conselho de Classe (Nutricionista).

**Lê-se correto:**

**5.7.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, cópias dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade (RG);



- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de Escolaridade: Diploma, Histórico de Conclusão, Declaração ou Certificado emitido pelo órgão competente equivalente a função;
- d) Ficha de Inscrição (disponibilizada no ato pela Comissão) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo III deste Edital;
- e) Comprovação dos títulos;
- f) Comprovação de experiência profissional;
- g) Comprovação de endereço;
- h) Carteira do Conselho de Classe (Nutricionista);
- i) Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (Cargo de Motorista de Ônibus de Transporte Escolar).

Theobroma – RO, 07 de julho de 2022.

---

Eliandra Ferreira de Paula Riffel  
Presidente

---

Márcia Oliveira Carreiro Brito  
Secretária

---

Ezio Almeida Eler  
Membro



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/SEMETEC/2022**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA – SEMETEC, do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, através de Comissão Organizadora designada para esta finalidade através da Portaria nº 095/GP/PMT/2022, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, consoante autorização das Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007, 355/2011, 436/2013 e 559/2017, devidamente atualizada e Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Emergencial e Temporária de Cargo constante deste edital - **Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Matemática, Motorista de Ônibus de Transporte Escolar e Nutricionista** para atender as necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma-RO.

**1. DA DISCRIMINAÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

ITEM	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	02	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Matemática	R\$ 1.922,81	20 horas
02	01	Motorista de Ônibus de Transporte Escolar	R\$ 1.212,00 + R\$ 800,00 gratificação. Total de R\$ 2 012,00	40 horas
03	01	Nutricionista	R\$ 2 424,00	40 horas

**2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**2.1.** As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais de que trata este Edital e das que vierem a ser disponibilizadas durante seu prazo de validade, 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações;



**2.2.** O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12 (doze) meses. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo;

**2.3.** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos com necessidades especiais serão automaticamente destinadas aos demais candidatos;

**2.4.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital;

**2.5.** A listagem dos candidatos com necessidades especiais será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.

### **3. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

O número de vagas e jornada de trabalho de que trata o presente Edital serão descritas no Anexo II.

### **4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

#### **4.1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

**4.1.1.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

**4.1.2.** Ter dezoito anos completos até a data da contratação;

**4.1.3.** Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**4.1.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;



4.1.5. Estar regularizada a situação como serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

4.1.6. Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;

4.1.7. Possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo;

4.1.8. Ter satisfeitas as condições especiais previstas para determinados cargos;

4.1.9. A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

## **4.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR(A) DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA**

4.2.1. Ministras aulas com atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;

4.2.2. Elaborar programa e planos de ensino no que for de sua competência;

4.2.3. Seguir a proposta Político-Pedagógica da unidade escolar integrando-se à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução da proposta;

4.2.4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;

4.2.5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com alunos que apresentem necessidade de atenção específica;

4.2.6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselho de classe, cursos de formação continuada;

4.2.7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;

4.2.8. Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade;

4.2.9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;



**4.2.10.** Realizar outras atividades correlatas à função docente.

### **4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**4.3.1.** Dirigir o veículo, dentro do perímetro urbano e rural;

**4.3.2.** Transportar alunos e/ou servidores do Município;

**4.3.3.** Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;

**4.3.4.** Exercer sua atividade profissional diretamente;

**4.3.5.** Não fumar durante o tempo em que estiver transportando alunos e/ou servidores e no recinto do trabalho;

**4.3.6.** Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas aos alunos ou dirigir alcoolizado;

**4.3.7.** Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

**4.3.8.** Tratar com respeito e urbanidade os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;

**4.3.9.** Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

**4.3.10.** Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;

**4.3.11.** Não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo, de acordo com o Artigo da Lei de Trânsito;

**4.3.12.** Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;

**4.3.13.** Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

**4.3.14.** Portar todos os documentos do veículo, e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares;

**4.3.15.** Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares;

**4.3.16.** Não transportar passageiros em pé;



**4.3.17.** Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;

**4.3.18.** Responsabilizar-se pela exigência do uso do cinto de segurança pelos transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro;

**4.3.19.** Desempenhar tarefas afins.

#### **4.4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NUTRICIONISTA**

**4.4.1.** Planejar e elaborar cardápios da alimentação para as escolas e creches municipais;

**4.4.2.** Administrar o controle do envio e distribuição dos Gêneros Alimentícios para as escolas e creches municipais;

**4.4.3.** Planejar e ministrar cursos de educação alimentar e palestras sobre alimentação e higiene com vistas à reciclagem e aperfeiçoamento do pessoal da rede oficial de ensino municipal;

**4.4.4.** Orientar e capacitar as merendeiras, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar municipal, observadas as normas sanitárias vigentes;

**4.4.5.** Orientar o preparo das refeições, quentes ou frias, inclusive o balanceamento das dietas as serem ministradas;

**4.4.6.** Realizar teste de aceitabilidade das preparações dos alimentos oferecidos aos estudantes;

**4.4.7.** Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e as especificações das refeições a preparar;

**4.4.8.** Promover avaliação nutricional e de consumo alimentar dos alunos, para posterior intervenção coletiva de maneira a promover a saúde;

**4.4.9.** Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;





- 4.4.10.** Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando alunos, pais, professores, funcionários e diretoria;
- 4.4.11.** Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação dos alunos e da família;
- 4.4.12.** Integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar com participação plena na atenção prestada à clientela;
- 4.4.13.** Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- 4.4.14.** Orientar os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, sobre as atividades que o conselho exerce;
- 4.4.15.** Elaborar manual de Boas Práticas e POP;
- 4.4.16.** Orientar a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura família;
- 4.4.17.** Realizar reuniões com os produtores da agricultura família;
- 4.4.18.** Assistir tecnicamente o Secretário Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura e os responsáveis pelos programas de alimentação do escolar, acompanhando e participando do processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação;
- 4.4.19.** Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidos e no estoque existente;
- 4.4.20.** Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias par evitar deterioração e perdas;
- 4.4.21.** Participar, conforme política da SEMETEC, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.4.22.** Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- 4.4.23.** Atuar no programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) ou outro da mesma natureza no âmbito da educação;
- 4.4.24.** Trabalhar dentro das diretrizes estabelecidas pelo CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;



**4.4.25.** Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal de Theobroma - Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura – SEMETEC, localizado na Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, Theobroma/RO;

**5.2.** As inscrições serão realizadas nos dias **07, 08 e 11 de julho de 2022, no horário das 07:30 horas às 12:30 horas.** mediante o comparecimento pessoal dos candidatos e preenchimento de formulário, Anexo III e Anexo VII deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição;

**5.3.** Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo);

**5.4.** O candidato, é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, não podendo imputar à Comissão de Análise de Títulos ou a Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC equívocos no preenchimento do formulário;

**5.5.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado N° 003/SEMETEC/PMT/2022, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas;

**5.6.** Os candidatos não poderão possuir nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, Estadual ou Municipal pública ou privada, exceto a carga horária permitida por lei dentro da compatibilidade de horários, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Cargos e Funções, ficando atentos a todos os anexos deste Edital;

**5.7.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, cópias dos documentos abaixo:

a) Carteira de Identidade (RG);



b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Comprovante de Escolaridade: Diploma, Histórico de Conclusão, Declaração ou Certificado emitido pelo órgão competente equivalente a função;

d) Ficha de Inscrição (disponibilizada no ato pela Comissão) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo III deste Edital;

e) Comprovação dos títulos;

f) Comprovação de experiência profissional;

g) Comprovação de endereço;

h) Carteira do Conselho de Classe (Nutricionista).

**5.8.** A lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado N°003/SEMETEC/PMT/2022, com o Resultado Preliminar, será publicada de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma disposto no ANEXO I deste Edital, no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

## **6. DOS TÍTULOS**

**6.1.** Todos os candidatos deverão apresentar os títulos e demais documentações exigidas no ato da inscrição;

**6.2.** Os títulos e demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver;

**6.3.** A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Análise de Títulos do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato;

**6.4.** Os candidatos deverão apresentar a documentação com as cópias dos títulos acompanhadas das fichas Anexo III e Anexo VII, preenchidas, identificadas, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada;



- 6.5.** Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade (RG), deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de Inserção de nome);
- 6.6.** Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item;
- 6.7.** Uma vez entregue os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos;
- 6.8.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e documentações apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo;
- 6.9.** A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados;
- 6.10.** Serão considerados os títulos e documentos, conforme no *item 7* abaixo discriminado.

## 7. CARGO

### 7.1. PROFESSOR(A) DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA

COMPONENTES AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Matemática.	5,0	5,0
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica da Educação.	2,0	2,0
Curso de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com carga horária de no mínimo 20 horas, na área que concorre.	1,0	1,0
Ser residente e domiciliado na comunidade escolar, onde as vagas estão sendo ofertadas. (Comprovante de endereço e Alto Declaração).	0,5	0,5



Declaração de tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado, com tempo mínimo de 6 meses.	0,5	1,5
<b>Total de Pontos</b>		<b>10,0</b>

## 7.2. MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR

COMPONENTES AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	4,0	4,0
Declaração de Conclusão de Ensino Médio.	1,0	1,0
Comprovante de curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar (com validade para o ano letivo de 2022).	1,0	1,0
Declaração de tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado, com tempo mínimo de 6 meses.	1,0	2,0
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado na Instituição Pública ou Privada. (Assinada pelo responsável / emissor).	1,0	1,0
Ser residente e domiciliado, onde a vaga está sendo ofertada. (Comprovante de endereço e Alto Declaração)	1,0	1,0
<b>Total de Pontos</b>		<b>10,0</b>

## 7.3. NUTRICIONISTA



COMPONENTES AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso de Graduação de Nutricionista	5,0	5,0
Diploma de Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área equivalente ao cargo de Nutricionista.	1,5	1,5
Certificados de cursos de formação continuada na área equivalente ao cargo de Nutricionista e deverá conter o número do CNPJ da empresa ministrante do curso, devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas.	0,5	1,5
Ser residente e domiciliado onde a vaga está sendo ofertada. (Comprovante de endereço e Alto Declaração).	0,5	0,5
Declaração de tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado, com tempo mínimo de 6 meses.	0,5	1,5
<b>Total de Pontos</b>		<b>10,0</b>

## 8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na *inscrição*, serão avaliados pela Comissão de Análise de Título;

8.2. Ultimeada a identificação dos candidatos pela Comissão de Recebimento, a totalização dos pontos pela Comissão de Análise de Título, o resultado preliminar desse Processo Seletivo, será publicado nos sites <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



**9.1.** Serão considerados classificados aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação superior a 5,0 (cinco) pontos;

**9.2.** A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e [www.diariomunicipal.com.br/aram](http://www.diariomunicipal.com.br/aram), e nos murais da Prefeitura Municipal de Theobroma e na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura – SEMETEC;

**9.3.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) Tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 40.741/2003);

b) Tiver maior número de filhos menores que 14 anos;

c) Comprovar maior tempo de residência na comunidade escolar, onde as vagas estão sendo ofertadas;

d) Permanecendo ainda o empate entre os candidatos, será realizado sorteio em ato público com horário previamente definido pela Comissão Organizadora, com a participação dos candidatos interessados.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista do resultado preliminar de acordo com o Cronograma no Anexo I desse edital.

**10.2.** Para interposição de Recurso, o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo V**, assinar, e encaminhar à Comissão do Organizadora do Processo Seletivo;

**10.3** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente e os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

**10.4.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal descrito de forma clara e precisa dentro do formulário acima discriminado;



- 10.5.** Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu/sua procurador(a);
- 10.6.** O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido;
- 10.7.** Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data final de interposição de recurso;
- 10.8.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 10.9.** Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independente de terem recorridos.
- 10.10.** Os recursos deverão serem endereçadas à Comissão Organizadora, conforme Anexo V, no dia previsto no Anexo I deste edital, horário de 07:30 às 12:30 horas e entregues na Prefeitura Municipal de Theobroma - Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura – SEMETEC, localizado na Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, Theobroma/RO;

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1.** A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no Diário Oficial dos Municípios/AROM, nos endereços <http://www.theobroma.ro.gov.br> e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) respectivamente, e, ainda no Mural de Publicações Oficiais do Município de Theobroma, na data de 28 de julho de 2022.

## **12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO TESTE SELETIVO**

- 12.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da data da publicação da homologação do resultado final podendo, a critério e necessidade da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período;
- 12.2.** Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social;
- 12.3.** O/A candidato(a) classificado(a) não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.





### **13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo executivo municipal, iniciará as convocações e os candidatos terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições;

**13.2.** Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**13.3.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

**13.4.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**13.5.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

**13.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**13.7.** Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

**13.8.** Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

**13.9.** A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura e no diário oficial dos municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/> e Portal Transparência [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br).

**13.10.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.



**13.11.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**14.1.** O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente implicando o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

**14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital nos sites <http://www.theobroma.ro.gov.br> e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom);

**14.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal;

**14.4.** A competência para dirimir dúvidas ou casos omissos serão da Comissão Organizadora;

**14.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato da publicação e se incluirá o dia do vencimento;

**14.6.** A contratação far-se-á nos limites de vagas, de acordo com a respectiva área;

**14.7.** Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicada no Portal da Prefeitura <http://www.theobroma.ro.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom);

**14.8.** O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado, número de telefone, conforme preenchido no formulário no ato da inscrição para eventuais possibilidades especificadas dentro desse



edital e para que não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização;

**14.9.** Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal;

**14.10.** Os candidatos que estejam com processo em tramitação de comissão de sindicância para apurar possíveis irregularidade ou possuírem processo por regime disciplinar por infrações no exercício de sua função no âmbito de Instituição Pública nos últimos cinco anos, com a devida comprovação por comissão de sindicância ou similares pelo órgão empregador, serão desclassificados no resultado final do Processo Seletivo;

**14.11.** As convocações dos candidatos aprovados dentro das vagas, serão de acordo com a necessidade e planejamento da SEMETEC.

**14.12.** Os anexos dos títulos deverão estarem legíveis para efeito de análise de pontuação. Não sendo possível a sua identificação do título apresentado pelo candidato no anexo do formulário, a comissão não atribuirá pontuação neste quesito.

## **15. ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

**ANEXO I:** CRONOGRAMA.

**ANEXO II:** DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO.

**ANEXO III:** FICHA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO IV:** DECLARAÇÃO QUE RESIDE NA COMUNIDADE ESCOLAR.

**ANEXO V:** FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO.

**ANEXO VI:** FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

**ANEXO VII:** DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES.

**ANEXO VIII:** DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO



*Eliandra F. de Paula Riffel*

---

Eliandra Ferreira de Paula Riffel  
Presidente

*Márcia O. Carreiro Brito*

---

Márcia Oliveira Carreiro Brito  
Secretária

---

Ezio Almeida Eler  
Membro



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições.	07/07/2022 a 11/07/2022
Data prevista para homologação das inscrições.	14/07/2022
Data prevista para recurso da homologação das inscrições.	15/07/2022
Data prevista para análise do recurso da homologação das inscrições.	18/07/2022 e 19/07/2022
Data prevista para publicação do resultado preliminar.	20/07/2022
Data prevista para recurso dos candidatos do resultado preliminar	21/07/2022
Data prevista para análise dos recursos do resultado preliminar	22/07/2022
Data prevista para publicação da homologação final de classificação dos candidatos.	25/07/2022
Data prevista para início das convocações	28/07/2022



## ANEXO II

### DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Matemática	Ensino Superior – Licenciado em Matemática	20 horas	EMEIEF Papa Paulo VI	01
Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Matemática	Ensino Superior – Licenciado em Matemática	20 horas	EMEIEF João Marques Ferreira	01
Motorista de Ônibus de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habitação – categoria D e Curso de Transporte Escola	40 horas	SEMECE	01
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe	40 horas	SEMECE	01



## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo/Lotação Pretendido: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Candidato com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Cédula de identidade: \_\_\_\_\_ órgão emissor/UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ n° de filhos menores: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ zona: \_\_\_\_\_ seção: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado N°003/SEMETEC/PMT/2022, e que as declarações contidas acima são verdadeiras.

Theobroma/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para fins de residência, sob as penas da Lei (Art. 2º  
da Lei 7.115/83) **“Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o  
declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na  
legislação aplicável”**, que sou residente e domiciliado onde a vaga está sendo  
ofertada \_\_\_\_\_ no endereço  
\_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade sob as  
penas da Lei, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA  
RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO**

À COMISSÃO ORGANIZADORA  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado N°003/SEMETEC/PMT/2022 –  
THEOBROMA/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo inscrito:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
(    ) Resultados de inscrição    (    ) Classificação	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Theobroma/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 003/SEMETEC/PMT/2022 – Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Theobroma/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº  
\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas  
Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.  
**DECLARO** para os devidos fins de direito e quem possa interessar que **NÃO**  
**POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas Federal, Estadual ou  
Municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos  
legais.

Theobroma/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO VIII

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- I. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Uma fotocópia do CPF;
- III. Uma fotocópia do Título de Eleitor;
- IV. Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
- V. Uma fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- VI. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
- VII. Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
- VIII. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
- IX. Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no [site www.tre.ro.gov.br](http://www.tre.ro.gov.br));
- X. Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
- XI. Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
- XII. Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital;
- XIII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no [site www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));
- XIV. Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no [site www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- XV. Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico);
- XVI. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação;
- XVII. Uma fotocópia do Comprovante de Residência;
- XVIII. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
- XIX. Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no [site www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br));
- XX. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no [site www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br));



- XXI.** Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
- XXII.** Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*);
- XXIII.** Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física SICOOB CENTRO;
- XXIV.** Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas);
- XXV.** Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida;
- XXVI.** Certidão negativa de débito da receita municipal;
- XXVII.** Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual;
- XXVIII.** Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus;
- XXIX.** Hemograma completo;
- XXX.** VDRL;
- XXXI.** Beta HCG (mulheres);
- XXXII.** HBSAG;
- XXXIII.** Tipo sanguíneo;
- XXXIV.** Glicose.